



COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

OFÍCIO Nº 10/2024 – MJM

Bebedouro - SP, 20 de junho de 2024.

AUTO DE CONSTATAÇÃO

A Defesa Civil tem como missões, promover, coordenar e supervisionar as ações de resultados desastrosos ou prejudiciais ao município ou à sua população, e de **assistência e atendimento às necessidades da população, decorrentes de situações de emergência ou de estados de calamidade pública.**

Histórico: Após o recebimento da solicitação de vistoria da moradora Leandra Luciene Carneiro Batista, [REDACTED] relatando danos nos barrancos e no curso do escoamento das águas do lado direito e esquerdo da ponte na avenida Pedro Hortal nos Três Marias, o agente Márcio Martins da COMDEC/Defesa Civil Bebedouro SP, compareceu ao local, registrou o ocorrido em fotos e relata os fatos abaixo:

Ocorrência: Segundo a descrição da Sra. Leandra, os barrancos do lado direito, sentido Três Marias, estão aumento/desbarrancando a cada chuva colocando em risco a casa localizada na avenida Pedro Hortal nº 1958B, já do lado esquerdo, devido desmoronamento de parte do barranco no fundo da Chácara, as águas foram desviadas e estão dissolvendo o barranco ao fundo da Pizzaria Sorriso, colocando o estabelecimento em risco.

Sendo assim, foi observado no local as questões apontadas pela moradora Leandra e estão relatadas com um pedido de gabião e abaixo assinado em anexo pelos moradores.

Recomendação por parte da Defesa Civil:

Este ofício está sendo encaminhado ao Departamento de Obras de Bebedouro para demais providências/verificações por Engenheiro Civil.

Em anexo relatório fotográfico.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio José Martins

Jornalista MTB 78.950/SP – ZAP [REDACTED]

Instrutor e Bombeiro Civil RAs 0789/2015 – Credenciado nos Bombeiros Militares (CBPMESP)

Presidente da COMDEC – Defesa Civil Bebedouro SP

Técnico em Segurança do Trabalho MTB 118.894/SP- CREA 507117501-0/SP

Portaria Municipal nº 33.280/2021, Lei 3.153/2002 - Decreto nº 10.872/2014

Aos

DEPARTAMENTO DE OBRAS

